



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 201/2022

GUICHÊ: 073.926/2021

EDITAL

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ora representado pelo Secretário Municipal Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, doravante referido como MUNICÍPIO, torna público, para conhecimento de qualquer interessado, que realizará LICITAÇÃO na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE TIPO C, PARA O CORPO DE BOMBEIROS E UNIDADES DESCENTRALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, que fica fazendo parte do presente Edital, com recursos atendidos por verbas constantes do orçamento vigente, regidos pelas Leis: [Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada por legislações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 8.257/2005, Decreto Municipal nº 7.919/2002, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Orgânica do Município de Araraquara e alterações posteriores](#), considerando a requisição nº 9004/2021 e 9009/2021, efetuada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LOCAL E MODO DE ACESSO AO CONTEÚDO DO EDITAL: Poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, das 09:30 às 16:30 horas, através do e-mail edital@araraquara.sp.gov.br, pelo telefone (16) 3301-5116, ou através do Portal da Transparência <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO LOTE;

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 16 de Fevereiro de 2022, até às 10h00min;

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: Às 10h00min do dia 16 de Fevereiro de 2022.

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, através da Gerência de Licitação, localizada no 3º andar do Paço Municipal da Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP.

BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS:

Na presente licitação será reservada cota para **participação exclusiva** de ME e EPP (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) de até 25% do objeto licitado, conforme especificado no termo de referência, consoante demanda o art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

O benefício supramencionado será estendido às sociedades cooperativas que se enquadrem no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 combinado com as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A participação das beneficiárias na disputa exclusiva pelas cotas reservadas não prejudica sua participação quanto ao restante dos lotes ou itens.

COTA PRINCIPAL: percentual da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital permanecendo assegurado como critério de desempate, a preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte conforme art. 44 da Lei 123/2006.

LOTES: 01 e 03 e 05.

COTA RESERVADA: percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 8.538/2015.

LOTES: 02, 04 e 06.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

I. DO OBJETO

1.01. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE TIPO C, PARA O CORPO DE BOMBEIROS E UNIDADES DESCENTRALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

II. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária de recursos próprios de fundos de despesas vinculados da Prefeitura do Município de Araraquara, convênios Federais e Estaduais.

III. DA LEGISLAÇÃO

3.01. Este PREGÃO PRESENCIAL é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/1.993, atualizada por legislações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/2.006, Decreto Municipal n.º 8.257/05, Decreto Municipal n.º 7.919/02 e Lei Orgânica do Município de Araraquara e alterações posteriores.

IV. DO PROCEDIMENTO

4.01. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados e serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.02. A sessão de processamento do Pregão será realizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PAÇO MUNICIPAL DA RUA SÃO BENTO, 840 – CENTRO – ARARAQUARA/SP, iniciando-se no dia 16 de Fevereiro de 2022, às 10:00 horas e será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.02.01. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela constituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;

05.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

05.02.04. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, nos documentos referentes à Habilitação (Envelope 02), Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

VI. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

6.01. Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

06.01.01. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

06.01.02. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 06.01.01, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.02. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. OS DOCUMENTOS QUE CREDENCIEM O PROPONENTE OU SEU REPRESENTANTE DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES.

6.03. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.

6.04. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.05. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do 1º envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

VII. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

7.01. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos no Anexo V ao Edital, deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES NÚMEROS 01 E 02, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO.

7.02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 003/2022

Processo Licitatório n.º 201/2022

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 003/2022

Processo Licitatório n.º 201/2022

7.03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

7.04. Os documentos referentes à Habilitação deverão estar devidamente autenticados, conforme art. 32, da Lei 8666/93. Caso o interessado deseje autenticar sua documentação através do servidor da Administração deverá comparecer ao 3º andar do Paço Municipal – Gerência de Licitação, até 01:00 hora antes da abertura do certame, a fim de evitar aglomeração e comprometimento à abertura da sessão. As certidões referentes à regularidade fiscal emitidas pela internet serão aceitas. Porém, sua aceitação está condicionada à verificação da sua autenticidade e validade pela Comissão Permanente de Licitações, conforme o caso, através de consulta ao site o órgão emissor.

VIII. DA PROPOSTA

8.01. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

8.01.01. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada, ou seja, o **MENOR PREÇO DO LOTE**;

8.01.02. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com duas casas decimais;

8.02. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

8.03. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.

8.04. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes e demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Ainda abrangerá todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, carga, descarga e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

8.05. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

8.06. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

8.07. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.08. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

8.08.01. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do objeto licitado;

8.08.02. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

8.08.03. Estiverem acima do valor estimado conforme *item XII do Edital*.

8.09. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas cujos valores unitários dos itens, constante no modelo de proposta (Anexo II), ultrapassem os valores estimados da coluna 05 da Planilha de Preços (Anexo IX).

8.10. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no Art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

8.11. A marca (e/ou tipo e modelo, se for o caso) do objeto licitado **deverá ser obrigatoriamente especificada.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

IX. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.01. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos.

9.02. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelo estabelecido no ANEXO V, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nos 01 e 02, juntamente com os documentos para o credenciamento.

09.02.01. Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

9.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

09.04.01. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.05. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

09.05.01. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

09.06. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

09.06.01. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

09.06.02. Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados os seguintes valores mínimos de redução:

LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS
LOTE 01 – COTA PRINCIPAL R\$ 300,00
LOTE 02 – COTA RESERVADA – R\$ 38,00
LOTE 03 – COTA PRINCIPAL - R\$ 38,00
LOTE 04 – COTA RESERVADA - R\$ 3,00
LOTE 05 – COTA PRINCIPAL – R\$ 250,00
LOTE 06 – COTA RESERVADA – R\$ 28,00

Nota: o valor de redução acima mencionado, objetiva evitar diferenças ínfimas, que apenas servirão para tumultuar o procedimento, sem produzir a proposta mais vantajosa a municipalidade.

09.07. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

09.08. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

09.09. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

09.10. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

09.10.01. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiverem uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos do subitem 09.10.02.

09.10.02. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

09.10.03. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

09.10.04. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

09.10.05. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 09.10.03, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

09.10.06. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 09.10.02, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

09.10.07. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

09.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

09.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

09.12.01. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

09.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

09.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

09.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

09.16. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

09.16.01. As especificações técnicas do objeto deverão estar em acordo com o **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Se a mesma não atender as especificações exigidas, a empresa será desclassificada.

09.16.02. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme descrito em seu parágrafo 3º.

09.17. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

09.18. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

09.19. Da sessão, gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

X. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

10.01. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

10.01.01. Cédula de identidade, no caso de empresa individual;

10.01.02. Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

10.01.03. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.01.04. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.01.05. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.02. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

10.02.01. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

10.02.02. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a **certidão conjunta** expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07);

10.02.03. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Débitos Inscritos) e Municipal (Certidão Mobiliária)** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

10.02.04. Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular.

10.02.05. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **CNDT**.

10.02.06. SERÃO ACEITAS, COMO PROVA DE REGULARIDADE FISCAL, CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS E CERTIDÕES QUE NOTICIEM EM SEU CORPO, QUE OS DÉBITOS ESTÃO JUDICIALMENTE GARANTIDOS OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

10.02.07. DAS CERTIDÕES QUE NÃO CONSTAREM DATA DE VALIDADE ESTIPULADA, CONSIDERAR-SE-ÃO VALIDAS AQUELAS QUE ESTIVEREM DENTRO DO PRAZO DE 06 (MESES) A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

10.03. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA LIMITAR-SE A:

10.03.01. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

10.03.02. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

10.03.02.01. Publicado em Diário Oficial; ou

10.03.02.02. Publicado em jornal; ou

10.03.02.03. Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

10.03.02.04. Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

10.03.03. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§1º e 2º, do Decreto-Lei nº 9295/1946.

10.03.04. No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

10.04. A empresa **deverá apresentar as fórmulas** dos itens 10.04.01 e 10.04.02, **devidamente assinadas pelo sócio e pelo contador responsável e/ou de técnico em contabilidade**, nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

moldes do disposto no art. 12, §§1º e 2º, do Decreto-Lei nº 9295/1946 para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

10.04.01. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um vírgula zero):

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{ISG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{ILC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

10.04.02. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70** (cinquenta centésimos).

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

10.05. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10.05.01. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

10.06. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

10.07. Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.08. Os documentos citados nos itens **10.01, 10.02 e 10.05**, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

10.09. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos envelopes. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5091, com **Winia**.

10.10. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

10.11. A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

10.11.01. Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.

10.12. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação, vedada alteração subjetiva posterior.

10.13. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

10.14. Os documentos referentes à Habilitação deverão estar devidamente autenticados, conforme art. 32, da Lei 8666/93. Caso o interessado deseje autenticar sua documentação através do servidor da Administração deverá comparecer ao 3º andar do Paço Municipal – Gerência de Licitação, até 01:00 hora antes da abertura do certame, a fim de evitar aglomeração e comprometimento à abertura da sessão. As certidões referentes à regularidade fiscal emitidas pela internet serão aceitas. Porém, sua aceitação está condicionada à verificação da sua autenticidade e validade pela Comissão Permanente de Licitações, conforme o caso, através de consulta ao site o órgão emissor.

XI. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.02. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.03. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.02, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.04. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no art. 45 e seg. da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

11.05. Caso o vencedor da disputa da cota principal e da cota reservada seja o mesmo licitante, a contratação se dará pelo **MENOR VALOR**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

12.01. Os valores estimados totais máximos para cada lote licitado e para fins de aceitação de proposta são:

- **R\$ 67.076,46 (sessenta e sete mil e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para o LOTE 01 – COTA PRINCIPAL**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.
- **R\$ 7.488,60 (sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) para o LOTE 02 – COTA RESERVADA**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.
- **R\$ 7.753,20 (sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) para o LOTE 03 – COTA PRINCIPAL**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.
- **R\$ 873,60 (oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para o LOTE 04 – COTA RESERVADA**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.
- **R\$ 60.305,70 (sessenta mil e trezentos e cinco reais e setenta centavos) para o LOTE 05 – COTA PRINCIPAL**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.
- **R\$ 6.782,10 (seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos) para o LOTE 06 – COTA RESERVADA**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

Totalizando o valor de R\$ R\$ 150.279,66 (cento e cinquenta mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

XIII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

13.01. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos conformes do disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 8.257/2005.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

13.01.01. As impugnações serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br ou mediante protocolo diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gerência de Licitações, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame no prazo estabelecido.

13.01.02. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.01.03. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13.02. Ao final da sessão pública de julgamento de proposta e habilitação, o proponente que desejar interpor recurso contra qualquer decisão proferida pelo Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.02.01. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

13.03. As razões e contrarrazões recursais serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br ou mediante protocolo diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gerência de Licitações, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame no prazo estabelecido.

13.04. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

13.05. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

13.06. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

13.07. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.08. O recurso será dirigido à autoridade superior e recebido pelo pregoeiro que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.

13.08.01. Não havendo retratação, o Pregoeiro prestará informações e o remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior, nos moldes do art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993;

13.09. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados mediante intimação a ser realizada na forma do art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a qualquer elemento do Edital ou dúvidas na interpretação do presente instrumento convocatório e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro responsável, endereçado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gerência de Licitações, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, aos cuidados da autoridade competente.

13.10.01. Igualmente poderão ser solicitados esclarecimentos através do seguinte e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

13.10.02. Os esclarecimentos serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados.

13.11. Na ausência de regulamentação neste Edital acerca da fase de recursal, o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 deve ser manejado para suprir omissões.

XIV. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.01. Prazo para entrega: após a emissão do empenho, ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, o produto deverá ser entregue imediatamente pela vencedora, com entregas ponto a ponto, nos endereços do item 14.02.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

14.02. Endereços e horários para entrega:

Lote 01 e LOTE 02

- Na sede do Corpo de Bombeiros de Araraquara, sito a Av. Francisco Aranha do Amaral, nº 794, Bairro: Jd. Primavera, Fone (16) 3336-8070, diariamente, não podendo exceder o horário das 06h30min, no período da manhã e as 15h00min no período da tarde, de acordo com a solicitação do setor requisitante, pelo período de 12 (doze) meses.
- Na sede da Casa Transitória de Araraquara, sito a Rua Castro Alves, nº 2697 – Bairro: Santana, fone (16) 3336-7510, diariamente, não podendo exceder o horário das 06h30min no período da manhã, de acordo com a solicitação do setor requisitante, pelo período de 12 (doze) meses.
- Na sede do Centro Dia do Idoso, sito a Avenida Mario Ybarra de Almeida, nº 1011 – Bairro: Carmo, fone (16)3331 5379, diariamente, não podendo exceder o horário das 07h00 horas no período da manhã, de acordo com a solicitação do setor requisitante, pelo período de 12 (doze) meses.
- Na sede do Abrigo Infantil - PROMAIP (endereço sigiloso) diariamente, não podendo exceder o horário das 06h30min no período da manhã, de acordo com a solicitação do setor requisitante, pelo período de 12 (doze) meses.
- Na sede do CREAS (endereço sigiloso) diariamente, não podendo exceder o horário das 07h00 no período da manhã, de acordo com a solicitação do setor requisitante, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE 03 e LOTE 04

- Na sede do Corpo de Bombeiros de Araraquara, sito a Av. Francisco Aranha do Amaral, nº 794, bairro Jd. Primavera, fone (16)3336-8070, diariamente, não podendo exceder o horário das 06h30min, no período da manhã e as 15h00min no período da tarde, de acordo com a solicitação do setor requisitante, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE 05 e LOTE 06

- As unidades da Proteção Social Básica (CRAS Cecap, CRAS Cruzeiro do Sul, CRAS Hortênsias, CRAS Maria Luiza, CRAS Parque São Paulo, CRAS São Rafael, CRAS Selmi Dei, CRAS Vale do Sol, CRAS Valle Verde e CRAS Yolanda) retirarão os produtos de acordo com a necessidade e com aviso prévio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

14.03. Condições de entrega (LOTE 01 e 02) e retirada (LOTE 05 e 06): Os pães serão solicitados para a vencedora do certame, em **UNIDADES**, visto a demanda de cada uma. Porém, **de acordo com a Portaria Inmetro 146 de 20 Junho de 2006**, que diz em seu artigo 1º que **“O pão francês, ou de sal, deverá ser comercializado somente a peso”**, os pacotes dos mesmos deverão ser pesados e etiquetados com as informações da pesagem, para confecção de **Nota Fiscal em KG**.

XV. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.01. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas condições e no local e endereço indicado no **item XIV**, pela Secretaria solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

15.02. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

15.03. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

15.03.01. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.03.01.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

15.03.02. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.03.02.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.04. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratados, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

XVI. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.01. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pela Secretaria requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no **item 15.04**.

16.02. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

16.02.01. As notas fiscais/faturas **deverão apresentar nas informações complementares número de empenho, banco, agência e conta para depósito.**

16.03. O pagamento será feito na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social tratando-se de convênios, e na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara quando se tratar de recurso próprio, por depósito bancário.

16.04. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido será atualizado pela variação “*pro rata die*” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

16.05. A taxa de juros de mora que será aplicada no caso de inadimplemento ou atraso nos pagamentos das quantias devidas pelo poder público, será de 0,2% ao mês, calculados “*pro rata temporis*”, em relação ao atraso verificado.

XVII. DO REGISTRO DE PREÇOS

17.01. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.02. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

17.03. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Secretaria, para assinar o contrato. O prazo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

17.04. Se, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios de regularidade da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), Fazenda Nacional e demais documentações relativas à regularidade fiscal, tributária e trabalhista, indicadas no art. 29 da Lei Federal n. 8.666/1993, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.05. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o “**subitem 17.04**”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

17.06. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o “**subitem 17.04**”, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

17.07. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.08. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

17.09. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

17.10. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

17.11. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

17.12. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

17.13. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

17.14. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.14.01. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.14.02. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.04.03. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

17.14.04. Tiver presentes razões de interesse público;

XVIII. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

18.02.01. Nas penalidades de declaração de inidoneidade, o prazo para defesa prévia é de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo ao interessado.

18.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

18.04. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, referente ao lote vencido.

18.05. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas às inadimplentes multas de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.

18.05.01. A rescisão contratual decorrente do não cumprimento das obrigações do edital poderá acarretar à Contratada, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.

18.06. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura (s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

18.07. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

18.08. Os recursos interpostos em face da aplicação das penalidades, serão julgados pela autoridade superior, conforme disposição do Art.109 § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

18.09. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

XIX. DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

19.01. A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

19.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

XX. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, VIGÊNCIA E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.01. Cumpridas as etapas previstas nos itens e inexistindo recursos, ou na sua existência sendo estes resolvidos, será adjudicado para empresa vencedora e a autoridade competente homologará o resultado da licitação.

20.02. O prazo de vigência da “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prazo este em que a detentora do preço registrado se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias objeto do presente certame de forma parcelada, conforme quantidades necessárias, mediante solicitação do MUNICÍPIO.

20.03. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Secretaria, para assinar o contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

XXI. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

21.01. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

XXII. DA GARANTIA CONTRATUAL

22.01. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XXIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.01. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.02. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.03. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.04. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

23.05. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

23.06. Os comunicados, esclarecimentos, bem como decisões referentes à possíveis impugnações serão devidamente publicadas nos meios de comunicação, tais como Jornal local e Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e disponibilizados no site do Município.

23.07. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

23.08. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

23.09. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Paço Municipal – GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, no endereço apresentado no preâmbulo deste Edital.

23.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002 e as normas da Lei n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

23.11. Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que é afixado no Quadro de Aviso no Paço Municipal, publicado na Imprensa Local, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Portal da Transparência do Município de Araraquara, sito: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

23.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII.A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;

ANEXO IX – PLANILHA DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 03 de Fevereiro de 2022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE TIPO C, PARA O CORPO DE BOMBEIROS E UNIDADES DESCENTRALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I) DO OBJETO:

01.01. Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de pães (francês e de leite tipo “hot dog”) e leite tipo c para o Corpo de Bombeiros, Casa Transitória, Centro Dia do Idoso, Centro Pop, Promaip Infantil e Adolescente e Creas, CRAS Cecap, CRAS Cruzeiro do Sul, CRAS Hortênsias, CRAS Maria Luiza, CRAS Parque São Paulo, CRAS São Rafael, CRAS Selmi Dei, CRAS Vale do Sol, CRAS Valle Verde e CRAS Yolanda Ópice, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes deste termo de referência. A Contratada deverá executar os serviços descritos no presente termo, sendo vedado, sob qualquer hipótese a alteração das especificações aqui estabelecidas no que diz respeito ao peso, etc.

01.02. Os produtos deverão ser entregues dentro das especificações estabelecidas observadas a qualidade, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada.

01.03. Ficará a cargo da contratada todos os custos e despesas, diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras que porventura possam incidir sobre o produto e a sua entrega.

01.04. Nos valores a serem propostos devem estar inclusos as despesas para com a entrega diária do material.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

II) DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO

02.01 Prazo para entrega: após a emissão do empenho, ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, o produto deverá ser entregue **em até 05 dias (úteis)** pela vencedora, com entregas ponto a ponto, nos endereços e horários do item 02.02.

02.02. Endereços e horários para entrega:

Lote 01 e LOTE 02

- Na sede do Corpo de Bombeiros de Araraquara, sito a Av. Francisco Aranha do Amaral, nº 794, Bairro: Jd. Primavera, Fone (16) 3336-8070, diariamente, não podendo exceder o horário das 06h30min, no período da manhã e as 15h00min no período da tarde, de acordo com a solicitação do setor requisitante, pelo período de 12 (doze) meses.
- Na sede da Casa Transitória de Araraquara, sito a Rua Castro Alves, nº 2697 – Bairro: Santana, fone (16) 3336-7510, diariamente, não podendo exceder o horário das 06h30min no período da manhã, de acordo com a solicitação do setor requisitante, pelo período de 12 (doze) meses.
- Na sede do Centro Dia do Idoso, sito a Avenida Mario Ybarra de Almeida, nº 1011 – Bairro: Carmo, fone (16)3331 5379, diariamente, não podendo exceder o horário das 07h00 horas no período da manhã, de acordo com a solicitação do setor requisitante, pelo período de 12 (doze) meses.
- Na sede do Abrigo Infantil - PROMAIP (endereço sigiloso) diariamente, não podendo exceder o horário das 06h30min no período da manhã, de acordo com a solicitação do setor requisitante, pelo período de 12 (doze) meses.
- Na sede do CREAS (endereço sigiloso) diariamente, não podendo exceder o horário das 07h00 no período da manhã, de acordo com a solicitação do setor requisitante, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE 03 e LOTE 04

- Na sede do Corpo de Bombeiros de Araraquara, sito a Av. Francisco Aranha do Amaral, nº 794, bairro Jd. Primavera, fone (16)3336-8070, diariamente, não podendo exceder o horário das 06h30min, no período da manhã e as 15h00min no período da tarde, de acordo com a solicitação do setor requisitante, pelo período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

LOTE 05 e LOTE 06

- As unidades da Proteção Social Básica (CRAS Cecap, CRAS Cruzeiro do Sul, CRAS Hortênsias, CRAS Maria Luiza, CRAS Parque São Paulo, CRAS São Rafael, CRAS Selmi Dei, CRAS Vale do Sol, CRAS Valle Verde e CRAS Yolanda) retirarão os produtos de acordo com a necessidade e com aviso prévio.

02.03. Condições de entrega (LOTE 01 e 02) e retirada (LOTE 05 e 06): Os pães serão solicitados para a vencedora do certame, em **UNIDADES**, visto a demanda de cada uma. Porém, **de acordo com a Portaria Inmetro 146 de 20 Junho de 2006**, que diz em seu artigo 1º que “**O pão francês, ou de sal, deverá ser comercializado somente a peso**”, os pacotes dos mesmos deverão ser pesados e etiquetados com as informações da pesagem, para confecção de **Nota Fiscal em KG**.

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL

PÃO FRANCÊS			
Solicitação	QTD	UN.	Discriminação
Corpo de Bombeiros, Casa Transitória, Centro Dia Idoso, Centro POP, CREAS, Promaip Infantil, Promaip Adolescentes.	3.762	KG	Pão francês, com peso líquido mínimo de 50 gramas , simétrico, com uniformidade no assado, aroma e sabor típico, fermento biológico, água e sal e COM A PRESENÇA DE ISENÇÃO OU CORTE DE MASSA. Deverá ser isento de leite, soro de leite, e/ou lactose, ovos e gordura trans. O produto deverá ser obtido pela cocção da massa, apresentando miolo poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados, com cavidades irregulares de textura macia. A crosta interna do pão deve estar consistente, bem aderente ao miolo e a casca externa deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 01 a 02 mm, não dura e sim crocante. O produto deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, fora do peso, em quantidade inferior a solicitada, amassados e não será permitida a adição de farelos e corantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

LOTE 02 – COTA RESERVADA

PÃO FRANCÊS			
Solicitação	QTD	UN.	Discriminação
Corpo de Bombeiros, Casa Transitória, Centro Dia Idoso, Centro POP, CREAS, Promaip Infantil, Promaip Adolescentes.	420	KG	Pão francês, com peso líquido mínimo de 50 gramas , simétrico, com uniformidade no assado, aroma e sabor típico, fermento biológico, água e sal e COM A PRESENÇA DE ISENÇÃO OU CORTE DE MASSA. Deverá ser isento de leite, soro de leite, e/ou lactose, ovos e gordura trans. O produto deverá ser obtido pela cocção da massa, apresentando miolo poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados, com cavidades irregulares de textura macia. A crosta interna do pão deve estar consistente, bem aderente ao miolo e a casca externa deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 01 a 02 mm, não dura e sim crocante. O produto deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, fora do peso, em quantidade inferior a solicitada, amassados e não será permitida a adição de farelos e corantes.

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL

LEITE			
Solicitação:	QTD	UN.	Discriminação
Corpo de Bombeiros	1.420	Litros	Leite Pasteurizado tipo C, integral, saco polietileno.

LOTE 04 – COTA RESERVADA

LEITE			
Solicitação:	QTD	UN.	Discriminação
Corpo de Bombeiros	160	Litros	Leite Pasteurizado tipo C, integral, saco polietileno.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL

PÃO DE LEITE TIPO "HOT DOG"			
Solicitação	QTD	UN.	Discriminação
CRAS Cecap, CRAS Cruzeiro do Sul, CRAS Hortênsias, CRAS Maria Luiza, CRAS Parque São Paulo, CRAS São Rafael, CRAS Selmi Dei, CRAS Vale do Sol, CRAS Valle Verde e CRAS Yolanda Ópice	3.290	KG	Pão de leite, tipo "hot dog", com peso líquido mínimo de 50 gramas , formato retangular, composto por farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação desde que declarados. Isento de gordura trans, farelo e corantes artificiais. O produto deverá ser preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas. Será rejeitado o produto queimado ou mal cozido.

LOTE 06 – COTA RESERVADA

PÃO DE LEITE TIPO "HOT DOG"			
Solicitação	QTD	UN.	Discriminação
CRAS Cecap, CRAS Cruzeiro do Sul, CRAS Hortênsias, CRAS Maria Luiza, CRAS Parque São Paulo, CRAS São Rafael, CRAS Selmi Dei, CRAS Vale do Sol, CRAS Valle Verde e CRAS Yolanda Ópice	370	KG	Pão de leite, tipo "hot dog", com peso líquido mínimo de 50 gramas , formato retangular, composto por farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação desde que declarados. Isento de gordura trans, farelo e corantes artificiais. O produto deverá ser preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas. Será rejeitado o produto queimado ou mal cozido.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2022

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____, estabelecida, _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
UNIDADE	DESCRIÇÃO - PÃO FRANCÊS	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	Pão francês, com peso líquido mínimo de 50 gramas , simétrico, com uniformidade no assado, aroma e sabor típico, fermento biológico, água e sal e COM A PRESENÇA DE ISENÇÃO OU CORTE DE MASSA . Deverá ser isento de leite, soro de leite, e/ou lactose, ovos e gordura trans. O produto deverá ser obtido pela cocção da massa, apresentando miolo poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados, com cavidades irregulares de textura macia. A crosta interna do pão deve estar consistente, bem aderente ao miolo e a casca externa deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 01 a 02 mm, não dura e sim crocante. O produto deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, fora do peso, em quantidade inferior a solicitada, amassados e não será permitida a adição de farelos e corantes.		3.762		
VALOR TOTAL DO LOTE 01:		R\$			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

LOTE 02 – COTA RESERVADA					
UNIDADE	DESCRIÇÃO - PÃO FRANCÊS	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	Pão francês, com peso líquido mínimo de 50 gramas , simétrico, com uniformidade no assado, aroma e sabor típico, fermento biológico, água e sal e COM A PRESENÇA DE ISENÇÃO OU CORTE DE MASSA . Deverá ser isento de leite, soro de leite, e/ou lactose, ovos e gordura trans. O produto deverá ser obtido pela cocção da massa, apresentando miolo poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados, com cavidades irregulares de textura macia. A crosta interna do pão deve estar consistente, bem aderente ao miolo e a casca externa deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 01 a 02 mm, não dura e sim crocante. O produto deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, fora do peso, em quantidade inferior a solicitada, amassados e não será permitida a adição de farelos e corantes.		420		
VALOR TOTAL DO LOTE 02:		R\$			

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL					
UNIDADE	DESCRIÇÃO - LEITE	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LITRO	Leite Pasteurizado tipo C, integral, saco polietileno.		1.420		
VALOR TOTAL DO LOTE 03:		R\$			

LOTE 04 – COTA RESERVADA					
UNIDADE	DESCRIÇÃO - LEITE	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LITRO	Leite Pasteurizado tipo C, integral, saco polietileno.		160		
VALOR TOTAL DO LOTE 04:		R\$			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL					
UNIDADE	DESCRIÇÃO - PÃO LEITE TIPO "HOD DOG"	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	Pão de leite, tipo "hot dog", com peso líquido mínimo de 50 gramas , formato retangular, composto por farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação desde que declarados. Isento de gordura trans, farelo e corantes artificiais. O produto deverá ser preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas. Será rejeitado o produto queimado ou mal cozido.		3.290		
VALOR TOTAL DO LOTE 05:		R\$			

LOTE 06 – COTA RESERVADA					
UNIDADE	DESCRIÇÃO - PÃO LEITE TIPO "HOD DOG"	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	Pão de leite, tipo "hot dog", com peso líquido mínimo de 50 gramas , formato retangular, composto por farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação desde que declarados. Isento de gordura trans, farelo e corantes artificiais. O produto deverá ser preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas. Será rejeitado o produto queimado ou mal cozido.		370		
VALOR TOTAL DO LOTE 06:		R\$			

Declaro, que os produtos ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no ANEXO I do edital.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2022

GUICHÊ: 073.926/2022

Aos xxxxxxx dias do mês de xxxxxx de dois mil e vinte e dois, na SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 45.276.128/0001-10, estabelecida na XXXXXXXXXXXX, XXX – XXXXX – CEP XXXXXXXXXXXX. Araraquara - SP, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2022, Processo Licitatório 201/2022 e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em XX/XX/2022, homologado em XX/XX/2022, onde o referido objeto foi ADJUDICADO à CONTRATADA de conformidade com as demais especificações contidas no EDITAL, que vai assinada pelas partes: A Prefeitura Municipal de Araraquara representada pelo Secretário Municipal de Administração ANTONIO ADRIANO ALTIERI, portador do R.G. nº XXXXXXXXXXXX SSP/SP e CPF nº XXXXXXXXXXXX, que de ora em diante é denominado ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS; e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, I.E. XXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXX – Bairro XXXX – CEP XXXXX, na cidade de XXXXXXXX, telefone xxxxxx, e-mail xxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do RG nº XXXXXXXXX e CPF XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXX à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº XXX – Bairro XXX – CEP XXXXXXXX, de ora em diante denominado DETENTOR classificado para registro de preços, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Em virtude do **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 201/2022**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE TIPO C, PARA O CORPO DE BOMBEIROS E UNIDADES DESCENTRALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. O fornecimento se dará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante a emissão do empenho, ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme necessidade do Município;

02.02. Prazo para entrega: após a emissão do empenho, ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, o produto deverá ser entregue **em até 05 dias (úteis)** pela vencedora, com entregas ponto a ponto, nos endereços do item 02.03.

02.03. Endereços e horários para entrega:

Lote 01 e LOTE 02

- Na sede do Corpo de Bombeiros de Araraquara, sito a Av. Francisco Aranha do Amaral, nº 794, Bairro: Jd. Primavera, Fone (16) 3336-8070, diariamente, não podendo exceder o horário das 06h30min, no período da manhã e as 15h00min no período da tarde, de acordo com a solicitação do setor requisitante, pelo período de 12 (doze) meses.
- Na sede da Casa Transitória de Araraquara, sito a Rua Castro Alves, nº 2697 – Bairro: Santana, fone (16) 3336-7510, diariamente, não podendo exceder o horário das 06h30min no período da manhã, de acordo com a solicitação do setor requisitante, pelo período de 12 (doze) meses.
- Na sede do Centro Dia do Idoso, sito a Avenida Mario Ybarra de Almeida, nº 1011 – Bairro: Carmo, fone (16)3331 5379, diariamente, não podendo exceder o horário das 07h00 horas no período da manhã, de acordo com a solicitação do setor requisitante, pelo período de 12 (doze) meses.
- Na sede do Abrigo Infantil - PROMAIP (endereço sigiloso) diariamente, não podendo exceder o horário das 06h30min no período da manhã, de acordo com a solicitação do setor requisitante, pelo período de 12 (doze) meses.
- Na sede do CREAS (endereço sigiloso) diariamente, não podendo exceder o horário das 07h00 no período da manhã, de acordo com a solicitação do setor requisitante, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE 03 e LOTE 04

- Na sede do Corpo de Bombeiros de Araraquara, sito a Av. Francisco Aranha do Amaral, nº 794, bairro Jd. Primavera, fone (16)3336-8070, diariamente, não podendo exceder o horário das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

06h30min, no período da manhã e as 15h00min no período da tarde, de acordo com a solicitação do setor requisitante, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE 05 e LOTE 06

- As unidades da Proteção Social Básica (CRAS Cecap, CRAS Cruzeiro do Sul, CRAS Hortênsias, CRAS Maria Luiza, CRAS Parque São Paulo, CRAS São Rafael, CRAS Selmi Dei, CRAS Vale do Sol, CRAS Valle Verde e CRAS Yolanda) retirarão os produtos de acordo com a necessidade e com aviso prévio.

02.04. Condições de entrega (LOTE 01 e 02) e retirada (LOTE 05 e 06): Os pães serão solicitados para a vencedora do certame, em **UNIDADES**, visto a demanda de cada uma. Porém, **de acordo com a Portaria Inmetro 146 de 20 Junho de 2006**, que diz em seu artigo 1º que “**O pão francês, ou de sal, deverá ser comercializado somente a peso**”, os pacotes dos mesmos deverão ser pesados e etiquetados com as informações da pesagem, para confecção de **Nota Fiscal em KG**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços do Produto, objeto da presente licitação, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. A diferença percentual entre o preço registrado e o preço referencial (preço de mercado vigentes na data da licitação) é de:

LOTE	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	PRODUTO	PREÇO REGISTRADO (a) R\$	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b) R\$	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)(%)
Lote 01						
Lote 02						
Lote 03						
Lote 04						
Lote 05						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Lote 06						
---------	--	--	--	--	--	--

4.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária de recursos próprios de fundos de despesas vinculados da Prefeitura do Município de Araraquara, de convênios Federal e Estadual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.01. Fornecer à Contratada todos os elementos indispensáveis à execução dos trabalhos.

6.02. Orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da Contratada.

6.03. Esclarecer, por escrito, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada.

6.04. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada.

6.05. Autorizar, quando for o caso, as providências necessárias junto a terceiros.

6.06. Manifestar-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela Contratada, bem como, exigir a adoção de providências necessárias à correção de falhas ou defeitos verificados nos serviços.

6.07. Receber os relatórios encaminhados pela Contratada, atestar a entrega do objeto e providenciar o seu pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO, dentro do prazo de validade, se obriga a manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e Termo de Referência; fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, documentos relativos à execução do contrato.

7.2. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

7.3. As demais obrigações decorrentes, exclusivamente, da execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmados entre os Participantes e os Detentores de preços registrado, estão estabelecidas no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2022, Processo Licitatório 201/2022 e Anexo I - Termo de Referência.

7.4. Dar garantia total do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas condições e no local e endereço indicado no **item 02.03**, pela Secretaria solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

9.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

9.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

9.3.2.1 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratados, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

9.2. Recebido o objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura, e atestado pelo setor requisitante, o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993.

9.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

9.4. O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de entrega do produto, devidamente assinado pelo recebedor de cada unidade;

9.5. As notas fiscais/faturas deverão apresentar nas informações complementares número de empenho; banco, agência e conta para depósito.

9.6. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido será atualizado pela variação “*pro-rata die*” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

9.7. A taxa de juros de mora que será aplicada no caso de inadimplemento ou atraso nos pagamentos das quantias devidas pelo poder público, será de 0,2% ao mês, calculados “*pro rata temporis*”, em relação ao atraso verificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

10.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

10.4. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

10.5. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor contrato.

10.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

10.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.8. Aplicação da sanção de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordata ou decretação de falência da Contratada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo, ainda, ser rescindido unilateralmente pela Contratante nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

- 11.02.1.** Inadimplemento das cláusulas contratuais;
- 11.02.2.** Razões de interesse público, devidamente comprovadas;
- 11.02.3.** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada.

11.3. A rescisão da ATA poderá ser determinada:

- 11.3.1.** Por ato unilateral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos casos supracitados;
- 11.3.2.** Por acordo entre as partes;
- 11.3.3.** Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.4. A inexecução total ou parcial da ata enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, como disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. A rescisão contratual decorrente do não cumprimento das obrigações do edital poderá acarretar à Contratada, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.

11.6. A multa prevista no item anterior não tem caráter compensatório e, conseqüentemente, o seu pagamento não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível causar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** vincula-se ao Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2022, Processo Licitatório nº 201/2022, bem como todos os documentos a ele relacionado.

13.1.1. A proposta vencedora está vinculada a este EDITAL.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

13.3. A contratada, ante a assinatura na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas para que produza os efeitos legais.

Aos

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE TIPO C, PARA O CORPO DE BOMBEIROS E UNIDADES DESCENTRALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa.....
....., com sede na
....., nº., C.N.P.J. nº.
....., por intermédio de seu representante legal
..... portador (a) do R.G. nº. e do CPF nº.
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. **(Em caso afirmativo, assinalar esta ressalva.)**

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 202X.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE TIPO C, PARA O CORPO DE BOMBEIROS E UNIDADES DESCENTRALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa.....
....., com sede na
....., nº., C.N.P.J. nº.
....., por intermédio de seu representante legal
..... portador (a) do R.G. nº. e do CPF nº.
....., **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 003/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

REENQUADRAMENTO.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 202X.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE TIPO C, PARA O CORPO DE BOMBEIROS E UNIDADES DESCENTRALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 202X.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE TIPO C, PARA O CORPO DE BOMBEIROS E UNIDADES DESCENTRALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no **inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/02**, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VII.A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE TIPO C, PARA O CORPO DE BOMBEIROS E UNIDADES DESCENTRALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 202X.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO)

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;
CNPJ Nº: 45.276.128/0001-10;

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE TIPO C, PARA O CORPO DE BOMBEIROS E UNIDADES DESCENTRALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

....., de de 202X.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IX - PLANILHA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE TIPO C, PARA O CORPO DE BOMBEIROS E UNIDADES DESCENTRALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
UNIDADE	DESCRIÇÃO - PÃO FRANCÊS	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	Pão francês, com peso líquido mínimo de 50 gramas , simétrico, com uniformidade no assado, aroma e sabor típico, fermento biológico, água e sal e COM A PRESENÇA DE ISENÇÃO OU CORTE DE MASSA . Deverá ser isento de leite, soro de leite, e/ou lactose, ovos e gordura trans. O produto deverá ser obtido pela cocção da massa, apresentando miolo poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados, com cavidades irregulares de textura macia. A crosta interna do pão deve estar consistente, bem aderente ao miolo e a casca externa deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 01 a 02 mm, não dura e sim crocante. O produto deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, fora do peso, em quantidade inferior a solicitada, amassados e não será permitida a adição de farelos e corantes.		3.762	R\$ 17,83	R\$ 67.076,46
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 67.076,46 (sessenta e sete mil e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

LOTE 02 – COTA RESERVADA					
UNIDADE	DESCRIÇÃO - PÃO FRANCÊS	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	Pão francês, com peso líquido mínimo de 50 gramas , simétrico, com uniformidade no assado, aroma e sabor típico, fermento biológico, água e sal e COM A PRESENÇA DE ISENÇÃO OU CORTE DE MASSA . Deverá ser isento de leite, soro de leite, e/ou lactose, ovos e gordura trans. O produto deverá ser obtido pela cocção da massa, apresentando miolo poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados, com cavidades irregulares de textura macia. A crosta interna do pão deve estar consistente, bem aderente ao miolo e a casca externa deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 01 a 02 mm, não dura e sim crocante. O produto deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, fora do peso, em quantidade inferior a solicitada, amassados e não será permitida a adição de farelos e corantes.		420	R\$ 17,83	R\$ 7.488,60
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 7.488,60 (sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)					

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL					
UNIDADE	DESCRIÇÃO - LEITE	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LITRO	Leite Pasteurizado tipo C, integral, saco polietileno.		1.420	R\$ 5,46	R\$ 7.753,20
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 7.753,20 (sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)					

LOTE 04 – COTA RESERVADA					
UNIDADE	DESCRIÇÃO - LEITE	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LITRO	Leite Pasteurizado tipo C, integral, saco polietileno.		160	R\$ 5,46	R\$ 873,60
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 873,60 (oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL					
UNIDADE	DESCRIÇÃO - PÃO LEITE TIPO HOD DOG	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	Pão de leite, tipo "hot dog", com peso líquido mínimo de 50 gramas , formato retangular, composto por farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação desde que declarados. Isento de gordura trans, farelo e corantes artificiais. O produto deverá ser preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas. Será rejeitado o produto queimado ou mal cozido.		3.290	R\$ 18,33	R\$ 60.305,70
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 60.305,70 (sessenta mil e trezentos e cinco reais e setenta centavos)					

LOTE 06 – COTA RESERVADA					
UNIDADE	DESCRIÇÃO - DESCRIÇÃO - PÃO LEITE TIPO HOD DOG	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	Pão de leite, tipo "hot dog", com peso líquido mínimo de 50 gramas , formato retangular, composto por farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação desde que declarados. Isento de gordura trans, farelo e corantes artificiais. O produto deverá ser preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas. Será rejeitado o produto queimado ou mal cozido.		370	R\$ 18,33	R\$ 6.782,10
VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 6.782,10 (seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos)					